

DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO
EDITAL Nº15 /2022 – CÂMPUS SÃO ROQUE
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado nas portarias da Bolsa de Ensino Nº1254 (de 27 de março de 2013), na Resolução do Conselho Superior do IFSP Nº568 (05 de abril de 2012) e no **Editai n° 151/2022 de seleção de Projetos de Ensino voltados para o público-alvo da Educação Especial, promovido pelo Departamento de Articulação Pedagógica e Formação Continuada da Pró-Reitoria de Ensino**, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio da Diretoria Adjunta de Ensino, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA para o Projeto de Ensino “Química Acessível: produção de materiais didáticos para o curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia ”** do IFSP – Câmpus São Roque, conforme critérios abaixo.

I - DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE ENSINO

1. O Programa de Bolsa Discente de Ensino tem como objetivos:

1.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

1.2. Apoiar a participação de discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Diretoria Adjunta de Ensino.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo coordenador do projeto;

2. Cumprir a carga horária de **20 horas semanais, em horários distintos dos horários de aula do bolsista**, a ser previamente estabelecido e acordado com o coordenador do projeto;

3. Assinar e preencher o relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, **disponibilizado pelo coordenador do projeto no SUAP**, até o quinto dia útil do mês, e enviá-lo por email para csp.srq@ifsp.edu.br (Coordenadoria Sociopedagógica), com cópia para dae.srq@ifsp.edu.br (Diretoria Adjunta de Ensino) e para o coordenador do projeto de ensino.



CÂMPUS SÃO ROOUE

4. Elaborar, sob a supervisão do coordenador do projeto, o **relatório de atividades parcial e relatório de atividades final**, os quais, devem ser entregues até o 15º dia dos meses de agosto e dezembro de 2022, respectivamente.
5. Entregar o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Monitoria Acadêmica (ANEXO I) e a Ficha de Cadastrado para Bolsista de Ensino (ANEXO II) preenchidos e assinados via SUAP. Enviar esses arquivos para o e-mail da Coordenadoria Sociopedagógica (csp.srq@ifsp.edu.br) com cópia para Diretoria Adjunta de Ensino (dae.srq@ifsp.edu.br) e para o coordenador do projeto para o qual o estudante está se candidatando.

III - DOS PROJETOS E VAGAS DISPONÍVEIS

1. Os projeto aprovado e informações sobre o processo seletivo estão apresentados no ANEXO III.
2. Os projeto está disponível na íntegra para consulta com o professor responsável pelo projeto, e com a Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE.
3. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de ensino, sujeita à disponibilidade financeira no momento de aprovação orçamentária.

IV - DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

1. O período de duração das Bolsas de Ensino será de oito (8) meses, de maio a dezembro de 2022, para todos os projetos mencionados no ANEXO III.
2. Poderá ocorrer o cancelamento da concessão de bolsa a qualquer tempo, por motivos como:
 - 2.1. baixa frequência às aulas;
 - 2.2. desistência ou conclusão do curso;
 - 2.3. a pedido do bolsista;
 - 2.4. a pedido do docente/orientador, devidamente justificado, com anuência do diretor do Câmpus e ciência para a Pró-reitoria de Ensino.
3. Em caso de desligamento do bolsista será chamado o candidato imediatamente aprovado no processo seletivo, em ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida. No caso de não haver mais candidatos classificados a serem chamados, a critério do responsável e de acordo com as características do projeto, poderão ser chamados os bolsistas classificados em outros projetos de ensino deste mesmo edital.
4. Não será possível realizar pagamento proporcional em caso de cancelamento ou substituição do bolsista sem que o mesmo tenha completado o mês anterior.

V – DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

1. Conforme definido pela Portaria Nº 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente de Ensino será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.



2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
3. As bolsas serão pagas mensalmente após confirmação, pelo coordenador do projeto, da frequência do bolsista no projeto.
4. O pagamento das bolsas estará sujeito à disponibilidade orçamentária do IFSP (Reitoria) no momento do pagamento.

VI – DOS REQUISITOS

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

1. Ser aluno do IFSP – Câmpus São Roque, regularmente matriculado e assíduo.
2. Atender aos pré-requisitos específicos do projeto em que está inscrito, conforme ANEXO III.
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição. **A Assistência Estudantil do câmpus não configura bolsa e, portanto, não há restrições para a inscrição de alunos que recebam este auxílio.**
5. Participar de todas as etapas de seleção com o coordenador do projeto, após entrega completa e análise da documentação exigida no ato de inscrição.
6. Ter acesso à internet e equipamento necessários para os casos em que se faça necessário o desenvolvimento do trabalho remoto.

VII – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas da data de publicação deste edital até às 23h59m de 29 de abril de 2022.
2. Os candidatos deverão inscrever-se no processo seletivo através do preenchimento do formulário de inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1xVOVdYB_bKy-eahbPA_QpPYpdT8x-QcHSnf5C82NpsQ/prefill

O preenchimento do formulário acima configura-se na inscrição do candidato à bolsa de ensino. Ao formulário deverá ser anexada a **Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (ANEXO IV do Edital 15/2022)**.

3. O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio do documento solicitado anexado ao formulário (Declaração Negativa de Vínculo Empregatício) são de total responsabilidade do candidato.
4. **A não entrega de qualquer um dos documentos citados no momento da inscrição eliminará automaticamente o candidato.** Não será permitida, portanto, a entrega de qualquer documento após o período de inscrições.



CÂMPUS SÃO ROQUE

VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SERVIDOR/A RESPONSÁVEL

O/a bolsista de ensino terá apenas 1 (um/a) servidor/a-orientador/a responsável pela(s) atividade(s) acadêmica(s) objeto(s) da bolsa, sendo este papel desempenhado exclusivamente pelo/a respectivo responsável pelo projeto (coordenador do projeto), competindo a este/a:

I – Elaborar projeto de ensino pelo qual será responsável;

II – Participar o processo seletivo de bolsistas, realizando as entrevistas ou analisando documentos, conforme definido no ANEXO III deste Edital;

IX - DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

1ª Etapa (eliminatória): i) estudante sem matrícula regular; ii) não entrega do documento mencionado no item VII – DAS INSCRIÇÕES no prazo definido, corretamente preenchido; iii) não atender aos pré-requisitos específicos do projeto de interesse do ANEXO III.

2ª Etapa (classificatória): pode ser composta por avaliação prática, entrevista e/ou outras formas de avaliação, à critério do coordenador do projeto, conforme ANEXO III.

2. Os horários e locais das entrevistas e provas (quando houver) do processo seletivo serão divulgados no dia **02/05/2022** no site do IFSP – câmpus São Roque. As entrevistas/provas ocorrerão no dia **03/05/2022**. **É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas.**

X - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do Câmpus até o dia 04/05/2022.

XI - DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	28/04/2022
Período de inscrições*	28 a 01/05/2022
Análise das inscrições e divulgação dos horários de entrevistas	02/05/2022
Entrevistas com os candidatos	03/05/2022
Divulgação final do resultado	Até 04/05/2022

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes selecionados deverão apresentar-se, via e-mail, ao docente responsável e à Coordenadoria Sociopedagógica **impreterivelmente até 09/05/2022**, para confirmação de interesse, preenchimento de inscrição no Programa de Bolsa de Ensino e início imediato.

2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta de Ensino e pela Diretoria Geral do Câmpus.


Frank Viana Carvalho
Diretor Geral
IFSP - Câmpus São Roque

São Roque, 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. Frank Viana Carvalho
Diretor Geral
IFSP - Câmpus São Roque

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA ACADEMICA

_____, aluno(a) regular do curso _____, número de prontuário _____, na condição de Bolsista de Ensino do Câmpus _____, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por _____, professor(a) da Área/Curso de _____, do Câmpus _____, número de prontuário _____, na condição de professor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao projeto “ _____ ”
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de R\$ _____ (_____ reais) mensais, no período de _____ a _____.
3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.
4. O aluno se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de até **20 horas semanais**;
 - b) encaminhar, ao professor responsável pelo projeto, o relatório de atividades semestral e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
 - c) colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus.
5. O professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
 - a) orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
 - b) encaminhar ao setor responsável um parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, por ocasião do envio do relatório semestral;
 - c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;



CÂMPUS SÃO ROOUE

d) Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.

7. O bolsista que tiver participado das atividades do Programa de Bolsa de Ensino e cumprido todas as exigências terá cadastrado em seu histórico escolar, o nome e o período do projeto no qual exerceu as atividades.

8. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor-orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data _____ / _____ / _____

Bolsista de Ensino

Coordenador do projeto



FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE ENSINO DADOS DO ALUNO:

1. Nome (sem abreviações): _____
2. N° de Prontuário: _____ E-mail: _____
3. Endereço: _____

4. Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____
5. Projeto em que realizará as atividades: _____

6. Nome do professor responsável pelo projeto: _____

DADOS BANCÁRIOS

É necessário que o bolsista seja o titular da conta.

7. CPF: _____
8. Nome do Banco: _____
9. Número do Banco: _____
10. Agência bancária (não esquecer o dígito): _____
11. Conta-corrente (não esquecer o dígito): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROOUE
ANEXO III

Título do Projeto	Nome e e-mail do coordenador do Projeto.	Pré-requisitos para seleção dos bolsistas (adicionais às especificadas no item VI – DOS REQUISITOS)	Processo seletivo
Química Acessível: produção de materiais didáticos para o curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia	Prof. Dr. Ricardo dos Santos Coelho ricardocoelho@ifsp.edu.br	Ser aluno(a) com deficiência (condição a ser comprovada mediante documentos apresentados na matrícula ou por constatação/acompanhamento realizado pela Coordenadoria do NAPNE do câmpus), regularmente matriculado(a) no curso superior de Viticultura e Enologia ou Ciências Biológicas.	Análise do histórico escolar e entrevista presencial.

IMPORTANTE: as características necessárias que compõem este anexo devem ser somadas às características descritas no item VI - DOS REQUISITOS deste Edital.



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____

declaro sob as penas da lei* estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus São Roque, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados, de acordo com o Edital nº06/2022.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outras atividades remuneradas, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São Roque, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável (em caso de menor de idade)
RG do responsável: _____

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

